



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 006/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº. 002/2017

Exclusivo para ME e EPP

Data: 17/04/2017 - Horário: 10:00h

Na data e horário supramencionados acima, nas dependências do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, em conformidade com as Leis Federais de nº. 10.520/02 e 8.666/93, e Decreto Municipal nº. 488/2006 reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria de nº 010/2017, de 04 de janeiro de 2017, para proceder à segunda sessão pública de abertura e julgamento do Pregão em epígrafe, prorrogada em 03 de abril de 2017 conforme Ata anterior, que objetiva a seleção de melhor proposta para Aquisição de Chaves de Partida Estática – Soft Starter. Aberta a sessão, verificou-se a participação da empresa Ana Carolina Marques Guimarães EPP, inscrita com o CNPJ nº. 20.595.749/0001-36, que enviou envelopes via correio para participação, após a análise inicial das credenciais e declarações de habilitação, estando em conformidade com o edital, iniciou-se a verificação dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente, e verificado que estavam de acordo com as exigências do edital, iniciou-se a abertura do envelope da Proposta de Preços, após análise criteriosa da proposta, relativamente às imposições do edital, a mesma foi considerada classificada com o valor R\$ 1.518,44 (hum mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) por unidade, sendo a proposta considerada classificada, e os preços cotados estando de acordo com os estimados para a contratação, e nada mais verificado ou apontado, o pregoeiro, observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, iniciou-se a fase de abertura e análise dos envelopes identificados como Habilitação da empresa classificada, os documentos de Habilitação foram analisados e rubricados por todos os participantes, na verificação dos mesmos, verificou-se que estavam com data vencida as Certidões: Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Regularidade FGTS - CRF, o pregoeiro desta forma, em atendimento a Lei Complementar 123/2006 alterada pela 147/2014 e item 3 do edital, abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização por parte da empresa proponente para a mesma apresentar as devidas certidões dentro do prazo de validade, para fins de adjudicação do objeto a mesma, desta forma, deu por encerrado todos os atos do julgamento, ficando intimada a empresa Ana Carolina Marques Guimarães EPP, a apresentar a regularização fiscal para fins de prosseguimento do certame, nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrado os atos do julgamento, e encaminhará o processo da presente licitação para o Senhor Diretor do DAES para análise e posterior homologação, onde foi lavrada a presente Ata, que lida e acha da conforme segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.


Haercio Mattei
Pregoeiro Oficial


Fernanda F. de Lima Souza
Equipe de Apoio


Vanderley Silva dos Passos
Equipe de Apoio